



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração.....1 / 3 Pg
- CMAS.....3 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2271 Segunda - Feira, 06 de Setembro de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 0032/2021; **PARTES:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **POSTO VALVERDÃO LTDA**, por força do despacho exarado, fica prorrogado em 08 (oito) meses, iniciando-se em 19 de setembro de 2021 e findando-se em 19 de maio de 2022, o prazo do referido contrato, que tem por objeto a aquisição de 70.000 litros de gasolina comum, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de setembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 06 de setembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 5355/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ROTA 393 ALIMENTOS LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Hospital Maternidade Santa Theresinha, conforme Pregão nº 65/2020; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 04 de agosto de 2021 e findando-se em 04 de fevereiro de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 20.256,80 (vinte mil e duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº 715/2021; Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0004 – Fundo Municipal de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 04 de agosto de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 06 de setembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº6811/2021

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto do RX para atendimento do Hospital Maternidade Santa Therezinha, no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde através do feito protocolado sob n.º 6811/2021, datado do dia 27 de agosto de 2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação empresa para prestação de serviços referente a conserto do RX no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). A referida dispensa será com a empresa MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.246.208/0001-71 com sede a Rua Herman Toledo - 256 – São Pedro – Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ampola Toshiba – Modelo CRX500 mA	amp	01	25.000,00	25.000,00
02	Instalação – Desmontagem e montagem da Ampola, calibração e teste	serviço		3.000,00	3.000,00
				Total	28.000,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 30/08/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 01/09/2021.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ora enfocados, dar-se-á com a empresa MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

**ATADA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA**

(N.351)

Aos seis dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e um (06-09-2021), às 10:00hs (dez horas), no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, a rua Prof. Emília Esteves n. 619 – Centro - São José do Vale do Rio Preto/RJ, realizou a tricentésima quinquagésima primeira- 351ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, esta composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Rubia Esteves Machado e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 024 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DO n. 2061 de 04 de janeiro de 2021, pag. 7; Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra a presença da Membro Rubia Esteves Machado, ausente a Membro Adriana Lutte Martins, por motivo de gozo de dia advindo das eleições e ressalve-se as dificuldades advindas das paralisações pela COVID-19 e a orientação da Organização Internacional do Trabalho - OIT, na Convenção n. 161, que no Brasil é o Decreto n. 1088/2019, com força de Lei, esclarecer no seu art. “5º Sem prejuízo da responsabilidade de cada empregador a respeito da saúde e da segurança dos trabalhadores que emprega, e tendo na devida conta a necessidade de participação dos trabalhadores em matéria de segurança e saúde no trabalho, os serviços de saúde no trabalho devem assegurar as funções, dentre as seguintes, que sejam adequadas e ajustadas aos riscos da empresa com relação à saúde no trabalho:” e obviamente que nesta Pandemia COVID-19, a questão da frequência pessoal e não cessão de uma Sala para a CPAD, importa em falta de boas condições de trabalho, fato já relatado a Secretaria de Administração, já que a esta é vinculada a Comissão, registrando-se que a pedido da Sra. Secretária de Administração- Claudia Pacheco, registramos que a Sala de Licitações é cedida à Comissão, como

efetivamente um dia da semana, na parte da manhã a esta comissão: ato seguinte, o Presidente Amarildo Caldeira, registre-se que leu-se a ata anterior e esta foi aprovada, ato continuo, instalada a Comissão de Processos Disciplinares, Presidente Amarildo abriu a reunião desta reunião será: Item 1) Processo Sindicante n. 8339/20 ; Item 2) processo n. 6113/2020, Item 3) Estágios Probatórios e Item 4) Assuntos Gerais; ato continuo, no item 1) o Presidente Amarildo, abriu a palavra Relatora Rubia para apresentar seu parecer preliminar no Processo Sindicante n. 8339/20, um da servidoras já compareceu a Comissão e foi devidamente orientada, assim resta aguardar o prazo da lei; no item 2) esclareceu o Presidente que o Prefeito Municipal determinou a Processo de Exoneração de Servidor _ PAES e que assim nomear Relator(a), indiciar nos termos do anexo a presente Ata e Notificar a Servidora para a sua Defesa em 15 (quinze) dias, assim com o auxilio da Secretaria de Administração, Claudia Pacheco, efetuou-se o sorteio do relator, recaindo sobre o membro Amarildo; No item 3. Foram analisados o total de 16 (dezesesseis) processos de Estágios, estes aceitos pelo comissão praticamente com a seguinte parecer “Exmo (a) Senhor(a) Prefeito Municipal; Considerando o deliberado na Reunião Ordinária de 06 de Setembro de 2021, na qual se verifica que as aferições foram avaliadas por esta Comissão, conforme determina o art. 22 da Lei nº 47/2013; **“Art. 22 - As aferições periódicas do estágio probatório, que não excederão a 12 (doze) meses, serão realizadas pelo órgão de lotação do servidor e avaliadas pela comissão constituída para essa finalidade, sendo submetidas à homologação da autoridade competente, em prazo e forma fixados em regulamento a entrar em vigor até 90 (noventa) dias da publicação da presente Lei.** **Parágrafo único** – A Comissão de Estágio Probatório terá como membros efetivos os denominados para compor a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, Conforme Título XIII, deste livro.” Em atenção a CONVOCAÇÃO, realizamos a presente reunião e verificamos que as avaliações não foram realizadas pelo Chefe Imediato no tempo da lei, pois vencera em -03/09/2021, obtendo nesta o Servidor as fls 12, uma média de 160,4 pontos e assim, junto ao Secretario(a), opinam que **“..o desempenho do servidor atende satisfatoriamente aos requisitos do cargo ...”** fls 13, verificando que as aferições a Comissão, cabe assim a ressalva que se segue: **-A Lei n. 47/2013, deve ser melhor observado o preenchimento do formulário e cumprimento dos prazos, posto que as inobservâncias, pode caracterizar a infração disciplinar prevista no art. 161, inciso IV, dos responsáveis;**Frente ao exposto, não tendo o processo chegado a Comissão no momento oportuno - com 04 meses de antecedência, na forma do art. 23 da LC 47/2013, sem culpa do aferido, assim é submetido a avaliação da Comissão e à **homologação da autoridade competente**. Desta forma, no exercício de nossa competência, avaliamos o processo e as aferições e **SOMOS PELA HOMOLOGAÇÃO DAS AFERIÇÕES, COM RESSALVA, SENDO ASSIM O(a) SERVIDOR(a) DECLARADO ESTÁVEL, a contar de 03-09-2021,** com os direitos e deveres correspondentes; São Jose do Vale do Rio Preto, RJ, 06 de Setembro de 2021.” Item 4) Assuntos Gerais, não houve discussões, sendo o que foi o tratado, assim nos termos do **“Art. 198 – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade,”**; **“§ 2º - As reuniões das comissões serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.”**, função de Estado e **“Art. 231 - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DENATUREZA CAUTELAR E PREVENTIVA,** visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, (grifos nossos), às 11: 40 (onze horas e quarenta minutos), deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Rubia Esteves Machado, Secretariei nesta data os trabalhos e lavro esta assentada em cumprimento a Lei n. 47/2013, e, devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao Art. 198, parágrafo 2º da lei n, 47/2013 e à publicidade , essencial aos atos administrativos.

CMAS

Ata 188/2021

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto, iniciada aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, com a presença dos seguintes Conselheiros: Diego da Costa da Fonseca, Vanilda Oliveira da Silva, Luis Carlos Rodrigues de Carvalho, Erileia Maria da Costa, Sandra Rozadinho Ribeiro de Oliveira, Jasmine Fraga Ferreira, Camila da Silva Lisboa e George Henrique Freitas Sousa. Às nove horas e cinquenta minutos, o Presidente Diego iniciou a reunião informando que a pauta da reunião era a Aprovação do Instrumental da XII Conferência Municipal de Assistência Social. O mesmo explicou a respeito dos pontos importantes de cada eixo e que foram fundamentais para o sucesso da XII Conferência Municipal de Assistência Social. Após o Presidente Diego deu continuidade falando a respeito das principais propostas que cada eixo apresentou. Relatou também a importância da participação dos usuários na Conferência. O presidente Diego ressaltou a importância dos cursos de capacitação para os conselheiros. Após a análise e **não havendo dúvidas por parte de nenhum** dos conselheiros o Instrumental da XII Conferência Municipal de Assistência Social foi aprovada por unanimidade. Às dez horas e doze minutos o presidente Diego deu por encerrada a reunião, e eu, Alessandra Mendes Rocha, Secretária Executiva, para que tais relatos integrem os anais deste Conselho, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito.